Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUARTA-FEIRA
10 DE JUNHO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.967

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO 2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 3
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO 9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10
SECRETARIA DE SAÚDE 15
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DA SUBPREFEITURAS 22
SECRETARIA DE TURISMO 23
PREVIPALMAS 24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 25

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.444, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei n° 2.549, de 26 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reconhecimento da atividade capoeira e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os art. 3° e art. 5° da Lei n° 2.549, de 26 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A capoeira, em todas as suas modalidades, é declarada como patrimônio cultural e imaterial do povo de Palmas, na forma do art. 216 da Constituição Federal, devendo o Poder Executivo tomar as providências necessárias para proceder ao seu registro e divulgação.

Art. 5º Fica instituído o dia Municipal da Capoeira incluindo a Capoeira Angola, a ser comemorada anualmente no dia 5 de abril, e o dia Municipal do Capoeirista a ser comemorado anualmente no dia 17 de outubro. (NR)"

Art. 2° Ficam acrescidos os art. 5°-A e 5°-B a Lei n° 2.549, de 26 de fevereiro de 2020, conforme segue:

"Art. 5º-A. A data instituída por esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, com o objetivo de:

I - valorizar e preservar a Capoeira Angola como expressão cultural, histórica e social;

II - promover o reconhecimento da importância da Capoeira Angola na construção da identidade cultural brasileira e na promoção da inclusão social;

III - incentivar a prática e a difusão da Capoeira Angola por meio de atividades como rodas de capoeira, palestras, oficinas, apresentações culturais e outras ações educativas.

Art. 5°-B. O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com organizações da sociedade civil, escolas, grupos culturais e instituições públicas ou privadas, promover eventos e atividades alusivas ao Dia da Capoeira Angola."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 414/2025, de autoria da Vereadora Thamires do Coletivo Somos)

LEI Nº 3.445, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre diretrizes e metas de sombreamento em rotas prioritárias de pedestres (rotas escolares e de saúde), no âmbito do Município de Palmas - TO.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Palmas, diretrizes e metas de sombreamento para rotas prioritárias de pedestres, entendidas como os trajetos que conectam, preferencialmente:

I - unidades de ensino;

II - unidades básicas de saúde, policlínicas e hospitais;

III - terminais e pontos de ônibus com grande fluxo;

IV - demais equipamentos públicos de assistência social.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se sombreamento efetivo a redução de exposição direta ao sol na faixa de circulação do pedestre, obtida preferencialmente por arborização e, quando tecnicamente inviável, por soluções passivas de conforto térmico (p. ex.: pérgolas vegetadas, trepadeiras, brises, tetos de alto albedo), vedados materiais que elevem ilhas de calor.

§ 2º A aferição do sombreamento e as metodologias de medição serão definidas em regulamento, observando boas práticas técnicas.

Art. 2° (VETADO):

I - (VETADO);

II - (VETADO);

III - (VETADO).

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 541/2025, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=14592578000199, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2026.06.10 19:37:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 696 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde, para responder interina e cumulativamente pela Pasta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 697 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO MARQUES no cargo de Coordenador de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas - DAS-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 698 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.076760/2025 e Parecer nº 552/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11 de junho de 2026:

ADEILSON LOURENÇO DE SOUZA OLIVEIRA;
KALLISON RUAN PAULINO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DESPACHOS DO PREFEITO DE PALMAS

MENSAGEM N° 41/2026

Palmas, 10 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR Marilon Barbosa Castro
Presidente da Câmara Municipal de Palmas
NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e a seus dignos Pares que, com fundamento nos arts. 48 e 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, decidi vetar parcialmente o Autógrafo de Lei nº 126, de 19 de maio de 2026.

O veto incide especificamente sobre o art. 2º da proposição, por vício de inconstitucionalidade formal e material.

Embora a proposição legislativa apresente mérito ao buscar a melhoria do conforto térmico e do bem-estar dos pedestres no Município, o dispositivo vetado padece de vícios insanáveis.

O art. 2º estabelece cronograma detalhado para a implementação da política de sombreamento, com metas percentuais gradativas de 30% (trinta por cento), 40% (quarenta por cento) e 50% (cinquenta por cento), a serem alcançadas nos anos de 2027, 2029 e 2030.

Ao assim dispor, a norma de iniciativa parlamentar avança sobre a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para planejar, organizar e executar políticas públicas, em afronta ao princípio da separação dos Poderes previsto no art. 2º da Constituição Federal.

A imposição de metas, prazos e obrigações específicas à Administração Pública Municipal configura ingerência direta na gestão administrativa, matéria sujeita à iniciativa reservada do Poder Executivo, nos termos do art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e do art. 61, § 1º, da Constituição Federal.

O Supremo Tribunal Federal possui entendimento consolidado no sentido de que leis de iniciativa parlamentar não podem disciplinar a forma de implementação e gestão de políticas públicas nem impor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

atribuições concretas à Administração Pública. No julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.566.513/SP, a Corte reafirmou que a interferência legislativa na esfera de atuação administrativa do Poder Executivo viola o princípio constitucional da separação dos Poderes.

No caso em análise, o art. 2º não se limita a indicar diretrizes ou rotas prioritárias para a política pública de sombreamento, mas estabelece, de forma vinculante, os meios e os prazos para sua execução, extrapolando os limites da função legislativa e interferindo na atividade típica de gestão administrativa.

Ademais, a Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA), responsável pela execução da política pública correlata, manifestou-se tecnicamente por meio do Ofício nº 405/2026/GAB/FMA, destacando que a definição de metas e prazos depende da conclusão dos estudos técnicos constantes do Diagnóstico e Prognóstico da Arborização de Palmas, ainda em fase de elaboração. A imposição legislativa de cronograma sem o necessário suporte técnico compromete a eficiência administrativa e desconsidera o planejamento governamental.

Além disso, a implementação das medidas de sombreamento, seja por meio de arborização urbana, seja pela instalação de outras estruturas, demanda a alocação de recursos públicos. Dessa forma, ao estabelecer obrigação de resultado associada a prazos determinados, o dispositivo cria despesa pública para o Município.

Entretanto, a proposição não foi acompanhada da respectiva estimativa do impacto orçamentário e financeiro, em desacordo com o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), cuja observância é obrigatória para todos os entes federativos. A ausência dessa estimativa configura vício formal apto a justificar o veto do dispositivo.

Por fim, cumpre ressaltar que o veto ora proposto não representa oposição à política pública de sombreamento urbano. Ao contrário, a sanção dos demais dispositivos da proposição permitirá que o Poder Executivo implemente as medidas pertinentes dentro de sua esfera constitucional de competência, observados os critérios técnicos, ambientais, urbanísticos e orçamentários aplicáveis.

Ante os fundamentos expostos, VETO PARCIALMENTE o Autógrafo de Lei nº 126, de 19 de maio de 2026, especificamente o seu art. 2º, e submeto as presentes razões à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, oportunidade em que renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 697, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada VALERIA MORAIS SANTOS do cargo de Coordenador de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas - DAS-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 698, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 99-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.886, de 30 de janeiro de 2026, a parte que contratou JOÃO HENRIQUE CANDIDO PEREIRA, no cargo de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 699, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada LICIA MARACAIPE ALMEIDA DE CARVALHO DAMASCENO do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei n° 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 700, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada IVANETE PEREIRA SILVA LIMA do cargo de Assessor Executivo - DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 047/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 08 D E JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460,

publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 009/2026 referente ao Processonº 00000.0.029771/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.531.706/0001-43, cujo o objeto é o fornecimento e instalação de mobiliários administrativos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Executiva de Contratações Públicas (SECOP) e ao auditório da Escola de Governo de Palmas (EGP).

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Henrique Matsuda Soares Severino	413086183
SUPLENTE	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794

Art. 2° São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do do Contrato nº 009/2026 referente ao Processonº 00000.0.029771/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.531.706/0001-43, cujo o objeto é o fornecimento e instalação de mobiliários administrativos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Executiva de Contratações Públicas (SECOP) e ao auditório da Escola de Governo de Palmas (EGP).

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
SUPLENTE	Gabriel William Meireles Marques	413072917

Art. 4° São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.029771/2026
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA: ASTA MOBILI MOVEIS LTDA
OBJETO: Fornecimento e instalação de mobiliários administrativos para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Gestão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Executiva de Contratações Públicas (SECOP) e ao auditório da Escola de Governo de Palmas (EGP).
VALOR TOTAL: R$ 509.704,00 (quinhentos e nove mil, setecentos e quatro reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e demais legislações aplicáveis.
RECURSOS: Funcional programática: 04.122.2501.2461/ 04.122.8004.8408; Natureza da despesa: 4.4.90.52.42; Fonte de recursos: 25000000900000 / 25010000900000; Empenhos nº 14905, 14906, 14904.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo Ato nº 1.260 - NM, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.531.706/0001-43, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO MAURICIO MARCON BERTAZZO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.317.010-XX, doravante denominado CONTRATADO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 375/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.045817/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
171551	ALEX SANDRO LIMA BATISTA	ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
171551	ALEX SANDRO LIMA BATISTA	ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	I	D	11/11/2006
			I	E	11/11/2007
			I	F	11/11/2008
			I	G	11/11/2009

Art. 3º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ALEX SANDRO LIMA BATISTA, matrícula nº 171551, ocupante do cargo de Analista Técnico-Administrativo:

I - PORTARIA N.º 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL I REF. H, a partir de 13/11/2010	NÍVEL I REF. H, a partir de 11/11/2010

II - PORTARIA N.º 406/2011-RH, de 03 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. A, a partir de 13/11/2011	NÍVEL II REF. A, a partir de 11/11/2011

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 8 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 29 de junho de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 022/2026, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de frota para fornecimento de combustível, gasolina comum para 04 (quatro) veículos, em rede de postos credenciados, com uso de cartões magnéticos ou com chips como meio de intermediação de pagamento, com condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus ANEXOS. Processo NUP nº 00000.0.059330/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 10 de junho de 2026.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 044, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
“PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS”

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS”, na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turma única, com carga horária de 24 h/a, nos dias de 22, 23, 24, 25, 26 e 29 de junho de 2026, o curso abordará fundamentos legais, conceituais e operacionais dos instrumentos que compõem a fase preparatória das contratações públicas, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023. Destinado aos servidores dos setores financeiro e de planejamento das unidades orçamentárias, o conteúdo contempla o metaprocesso da contratação pública e o detalhamento dos principais documentos exigidos nesta etapa: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Serão discutidas as exigências legais, a correta instrução processual e a aplicação prática desses instrumentos, com apoio de oficinas, estudos de caso e simulações.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo se destina exclusivamente aos servidores do Município de Palmas/TO que atuam nos setores financeiro e de planejamento das unidades orçamentárias para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS”, sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
10/06	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 11/06	Início das Inscrições - https://doity.com.br/preparao-das-contrataes-pblicas-dfd-etp-e-tr-fundamentos-tericos-prticos
12h do dia 17/06	Encerramento do período de Inscrições.
18/06	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
22/06 (Segunda-feira)	Início do curso capacitação “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS” - EGP.
23/06 (Terça-feira)	Curso de capacitação “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS” - EGP.
24/06 (Quarta-feira)	Curso de capacitação “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS” - EGP.
25/06 (Quinta-feira)	Curso de capacitação “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS” - EGP.
26/06 (Sexta-feira)	Curso de capacitação “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS” - EGP.
29/06 (Segunda-feira)	Curso de capacitação “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS” - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS”, será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.
2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 24 horas ministradas das 08h às 12h nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 29 de junho de 2026, na Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5° da Resolução n°. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.
3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas,

a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.
3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:
4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;
4.1.2 Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.
4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 11/06 às 12h do dia 17/06/2026.
5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: https://doity.com.br/preparao-das-contrataes-pblicas-dfd-etp-e-tr--fundamentos-tericos-prticos no prazo estabelecido por este Edital.
5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br no período das 08h do dia 11/06 às 15h do dia 17/06/2026.
5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.
5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.
5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: http://diariooficial.palmas.to.gov.br.
5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação em “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS”, ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;
6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.
6.2. A relação dos servidores selecionados no curso “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS”, será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: http://diariooficial.palmas.to.gov.br. conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.
6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horaria de 24 horas.
7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.
7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.
7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o expresso conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.
7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.
7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.
7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.
7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS”, a se realizar nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 29 de junho de 2026, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.
9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SEPLAN nº. 044/2026.
9.3. A Escola de Governo de Palmas (EGP) resguarda-se o direito de não ofertar o curso previsto neste Edital, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos necessário à formação da turma, preservando-se, assim, a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica da capacitação.
9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administra pública.

Palmas/TO, 09 de junho de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
ATO Nº 1.295 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação em “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS”, tem por objetivo capacitar servidores dos setores financeiro e de planejamento das unidades orçamentárias para a adequada elaboração de instrumentos que compõem a fase preparatória das contratações públicas, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.460/2023, com foco

no conteúdo técnico, a conformidade legal e a efetividade das contratações. O referido curso será realizado em Turma Única, nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 29 de junho de 2026, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 20 h/a	
22/06/2026 (Segunda-feira)	1. Introdução ao regime das contratações públicas Princípios e Fundamentos 2. Estrutura geral do processo de contratação (METAPROCESSO) 3. Preparação das Contratações - Instrumentos
23/06/2026 (Terça-feira)	3.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD) 3.1.1 Visão geral Finalidade e importância no ciclo da contratação 3.1.2 Elementos essenciais 3.1.3 Prática de elaboração (construção inicial)
24/06/2026 (Quarta-feira)	3.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD) 3.1.3 Prática de elaboração (avaliação dos instrumentos) 3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP) 3.2.1 Visão geral Papel do ETP na análise da viabilidade da contratação 3.2.2 Estrutura Mínima segundo a legislação vigente 3.2.3 Prática de elaboração (orientações)
25/06/2026 (Quinta-feira)	3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP) 3.2.3 Prática de elaboração - 2 etapas (construção e avaliação)
26/06/2026 (Sexta-feira)	3.4. Termo de Referência (TR) 3.4.1 Visão geral Função do TR como documento orientador da licitação e do contrato 3.4.2 Aspectos legais e técnicos a observar 3.4.3 Análise Prática de TR - etapa 1
29/06/2026 (Segunda-feira)	3.4. Termo de Referência (TR) 3.4.3 Análise Prática de TR - etapa 2 4. Responsabilidade e Responsabilização do servidor
INSTRUTORA	
CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ, Advogada. Especialista em Direito Público (PUC GOIÁS). Servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Palmas/TO no cargo de Analista de Controle Interno desde 2014. No setor público atuou no Estado de Goiás em assessoria jurídica e Licitação (1998/1999) e no Estado do Tocantins, desde 2006, em assessoria jurídica, comissão de licitação e controle interno.	

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

_____

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____ matrícula n°_____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS" conforme orientações descritas no Edital EGP/SEPLAN n°. 044/2026. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 29 de junho de 2026, Turma Única com aulas presenciais das 08h às 12h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

_____

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA N° 036, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.257 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816 14 de outubro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que fundamenta o acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações da Administração Pública.

CONSIDERANDO os termos dos artigos nº 132 e 133, do Decreto nº 2.460/2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente, referente anuidade de filiação, relacionado, firmado entre o Município, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL sendo o objeto da contratação de anuidade do município de Palmas junto a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais-ABRASF, exercício 2026:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
00000.0.028541/2026	Termo de Filiação	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS	01.818.048/0001-74

Sendo:

TITULAR	DAYANE MODELA BISPO FERNANDES	Matrícula: 413081665
SUPLENTE	GIOVANE NEVES COSTA	Matrícula: 403073004

Art. 2º São atribuições do Gestor do Credenciamento:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratações e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do acompanhamento da execução;

Art. 3 º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente no acompanhamento da execução dos credenciamentos descritos no art. 1º deste instrumento. Desta forma, são respectivamente:

TITULAR	JOÃO PAULO BARBOSA SINESIO	Matrícula: 413021286
SUPLENTE	MURILO PORTUGUES PAULINO GALHARDO	Matrícula: 413021285

Art. 4º São atribuições do fiscal de credenciamento:

I - Acompanhar a execução do objeto, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do credenciamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o previsto;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do Termo de Credenciamento e respectivos termos avençados;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto, provisória e/ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Na ausência do Titular, o Suplente responderá pelas atribuições elencadas nas respectivas funções de Gestor e Fiscal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 08 dias de junho de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2026/GAB/SEFAZTD

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 24.851.511/0001-85, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, com sede na Quadra AA SE 50, Avenida NS 2, Conjunto 01 Edificio Buritis - 1º Andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, Prédio, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0009-32, representada pelo Secretário Municipal da Fazenda Digital e Transformação Digital, o Sr. FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1257 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação especificamente quanto à sua inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e no art.60 do Decreto Municipal nº 2.461/2023, formalizado nos autos do processo administrativo nº 0.28541/2026, que tem como objetivo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para anuidade do município de Palmas junto a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais-ABRASF, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.818.048/0001-74, mediante pagamento de contribuição associativa anual. Fica, assim, adjudicado e homologado o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS - ABRASF, sendo o valor global da contratação correspondente à contribuição associativa anual, no montante de R$ 49.152,21 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme critérios da entidade e documentação constante dos autos.

Palmas/TO, 08 de junho de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital
ATO Nº 1257 - NM, de 14 de outubro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE AFILIAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.0028541/2026.
ESPÉCIE: Formalização da Filiação.
OBJETO: Anuidade do município de Palmas junto a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais-ABRASF no exercício de 2026.
FILIADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO sendo designada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, órgão da Administração Direta Municipal, responsável pela gestão, acompanhamento e execução administrativa.
ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS - ABRASF, inscrita no CNPJ Nº 01.818.048/0001-74.
VALOR TOTAL: R$ 49.152,21 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).
RECURSOS: Ação 2700.04.122.8004.8410; Natureza 3.3.90.41; Fonte 150000009; Nº do Empenho da Despesa: 14970.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.
SIGNATÁRIOS: FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, MUNICÍPIO DE PALMAS, AFILIADO, e MICHELE PATRÍCIA RONCALIO, representante legal, ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
HORIAS COELHO ROSA JUNIOR	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)	025459/2026	Ante o exposto, com fundamento no Art. 149-A da Constituição Federal e no Art. 112 c/c Anexo VI da Lei Complementar nº 285/2013, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de revisão de valor formulado por HORIAS COELHO ROSA JUNIOR, mantendo incólume o lançamento da COSIP para o imóvel CCI 92932. Notifique-se o interessado desta decisão.

Palmas, 01 de junho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
JADSON SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Notificação de Lançamento nº 8456/2026- ISS Fixo	001875/2026	Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente reclamação de lançamento para: 1. ANULAR integralmente a Notificação de Lançamento nº 8456/2026, referente ao ISSQN Fixo do exercício de 2026, em nome de JADSON SOUSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, em razão da superveniente opção do contribuinte pelo regime do Simples Nacional com efeitos retroativos a 01/01/2026. 2. ADVERTIR o contribuinte de que o ISSQN referente ao exercício de 2026 e seguintes deverá ser regularmente apurado e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), sob pena de caracterização de infração tributária.

Palmas, 08 de junho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 251, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à rua SF-32, quadra 34, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06 A, situado à rua SF-32, quadra 34, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 06 B, situado à rua SF-32, quadra 34, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 37350/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 252, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à rua Minas Gerais, quadra SE-03, do Loteamento Jardim Aureny I, com área de 457,31 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à rua Minas Gerais, quadra SE-03, do Loteamento Jardim Aureny I, com área de 153,52 m² e Lote 09 B, situado à rua Minas Gerais, quadra SE-03, do Loteamento Jardim Aureny I, com área de 303,79 m², objeto do processo nº 44140/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 253, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado na Alameda 03, Conjunto Qi-01 da Quadra ASRSE 65, com área de 900,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado na Avenida NS-10, Conjunto Qi-01 da Quadra ASRSE 65, com área de 450,00 m² e Lote 13-B, situado na Alameda 03, Conjunto Qi-01 da Quadra ASRSE 65, com área de 450,00 m², objeto do processo nº 23457/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/Nº 310 de 29 de agosto de 2024 em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM

PORTARIA/SEMPDU/Nº 254, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Rua 01. Conjunto QI- 10, da Quadra ARSO 34, com área de 554,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à Rua 01. Conjunto QI- 10, da Quadra ARSO 34, com área de 284,50 m² e Lote 10 B, situado à Rua 01. Conjunto QI- 10, da Quadra ARSO 34, com área de 270,00 m²., objeto do processo nº 38806/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 18/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.023546/2025
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: K G FERRAZ LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação direta, objetivando a aquisição de gás de cozinha GLP 45 kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R$ 6.175,20 (Seis mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023;
RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.122.8004-8411; natureza de despesa 3.3.90.30.04; fontes de recurso 15730000900251; Nota de empenho nº 11693, emitida em 27 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de aquisição de gás recargas de gás de cozinha GLP 45 kg, será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, com eficácia após publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pela Portaria ATO Nº 173 - NM, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa K G FERRAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.460.102/0001/22, neste ato representada por KARULINA GOMES FERRAZ. portador(a) do CPF n° CPF nº XXX.189.031-XX.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32-DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.040449/2026, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Andréa Azevedo de Oliveira	255211	26/05/2026
SUPLENTE	Auricélia Pereira dos Santos e Silva	379721	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de junho de 2026

Marciane Dias Menezes
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI CASTELO ENCANTADO

PORTARIA N° 007, DE 09 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 005/2026, Processo 00000.0.024972/2026, firmado com a empresa R SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº20.206.138/0001-59, cujo objeto é AQUISIÇÃO MATERIAIS EXPEDIENTE E PAPELARIA, para atender as necessidades da Unidade Escolar

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raylane Rodrigues Carvalho	413008952	09/06/2026
SUPLENTE	Alessandra de Souza Martins	413001007	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas

medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de junho de 2026

Cleudina Silvino Matos
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026

PROCESSO N°: 00000.0.024972/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: R SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA
VALOR TOTAL: R$ 14.414,95 (quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)
BASE LEGAL: NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E PROCESSO Nº 00000.0.024972/2026.
RECURSOS: FONTE DE RECURSO: 150010019, 1540000, 15430000 E 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 E 25000000. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2000.4017 E 12.365.2000.4016. NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30 E 44.50.52;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Cleudina Silvina Matos, inscrita no CPF N° XXX.601.351-XX. Empresa: R SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.206.138/0001-59, por meio de seu representante legal o Srº. Francisco Regivaldo de Sousa Soares, inscrito no CPF XXX.512.501-XX.

CMEI FONTES DO SABER

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.040125/2026
PARTES: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, inscrita no CNPJ n° 10.506.312/0001-25.
Empresa: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.412.910/0001-09.
OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior n° 03/2026 para pagamento de contração de empresa para limpeza e manutenção preventiva de placas solares com configuração de sistema, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTALVALOR TOTAL: R$ 1.454,23 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. IRANILDES TAVARES CILIRO, inscrita no CPF Nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, por meio de seu representante legal o Srº. THIGOR DE ALMEIDA GARCIA, inscrito no CPF XXX. 315.481-XX
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026

CMEI MIUDINHOS

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 do dia 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.022751/2026, firmado com a empresa W A DE OLIVEIRA CONTINENTAL EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 22.368.527/0001-06, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gisleide Alves Santos	413004316	08/06/2026
SUPLENTE	Laurene Rodrigues de Carvalho	296221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de junho de 2026.

Emival Pereira Alves
PRESIDENTE DA ACCE

PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 do dia 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.018257/2026, firmado com a empresa VITORIA PRESENTES, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gisleide Alves Santos	413004316	09/06/2026
SUPLENTE	Laurene Rodrigues de Carvalho	296221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de junho de 2026.

Emival Pereira Alves
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 009, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.031797/2026, firmado com a empresa MONTREAL TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 64.447.714/0001-25, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORAMENTO DE CÂMERAS E VÍDEO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gisleide Alves Santos	413004316	09/06/2026
SUPLENTE	Laurene Rodrigues de Carvalho	296221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de junho de 2026.

Emival Pereira Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

PROCESSO N°: 00000.0.022751/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
CONTRATADA:W A DE OLIVEIRA CONTINENTAL EMPREENDIMENTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS.
VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21,

de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo nº 00000.0.022751/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de despesa: 33.50.30 Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por seu representante legal o Senhor Emival Pereira Alves, inscrito no CPF nº XXX.408.801-XX e portador do RG nº X05.2XX- SSP/TO. Empresa: W A DE OLIVEIRA CONTINENTAL EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ 22.368.527/0001-06, por seu representante legal, o Senhor Wisley Alves De Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.463.951-XX e portador do RG XX937XX SESPDS/DF.

EXTRATO DE CONTRATO 005/2026

PROCESSO N°: 00000.0.018257/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
CONTRATADA: VITORIA PRESENTES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL: R$ 9.239,30 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo nº 00000.0.018257/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de despesa: 33.50.30 Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por seu representante legal o Senhor Emival Pereira Alves, inscrito no CPF nº XXX.408.801-XX e portador do RG nº X05.2XX- SSP/TO. Empresa: VITORIA PRESENTES, inscrita no CNPJ 16.750.045/0001-13, por seu representante legal, o Senhor Marcos Antonio Da Silva Carneiro, inscrito no CPF XXX.184.853-XX e portador do RG XX461X-X SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO 006/2026

PROCESSO N°: 00000.0.031797/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
CONTRATADA: MONTREAL TECNOLOGIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORAMENTO DE CÂMERAS E VÍDEO.
VALOR TOTAL: R$ 8.392,98 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.031797/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.290.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15300000, 25430000 e 150000009; VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por seu representante legal o Senhor Emival Pereira Alves, inscrito no CPF nº XXX.408.801-XX e portador do RG nº X05.2XX- SSP/TO. Empresa MONTREAL TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 64.447.714/0001-25, por meio do seu representante legal o Senhor Carlos Eduardo de Almeida Araújo, inscrito no CPF nº XXX.053.851-XX e portador do RG nº X.X88.6XX -SSP/GO.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.040055/2026, firmado com a empresa MORIÁ DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 51.616.551/0001-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA E PARQUINHO DE AREIA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valdiana Gomes Oliveira Borges	413018397	09 de junho de 2026
SUPLENTE	Francisca Katiucia Quaresma Gonçalves	297551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de junho de 2026

Maria Do Desterro Soares Ibiapina
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026

PROCESSO N°: 00000.0.040055/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS
CONTRATADA: MORIÁ DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA E PARQUINHO DE AREIA.

VALOR TOTAL: R$ 14.580,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº 00000.0.040055/2026
RECURSOS: PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0340, 25 DE NOVEMBRO DE 2025. Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722. II - Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Sr.º Maria do Desterro Soares Ibiapina, CPF/RG: XXX.829.413-XX. Empresa: MORIÁ DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, por sua representante legal a Senhora Maria Socorro Dantas Dos Santos, inscrita no CPF sob o nº XXX. 071.141-XX

E. M. CORA CORALINA

EXTRATO DE CONTRATO 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.012589/2026
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 003/2026
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL: R$ 64.387,85 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.012589/2026.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 9 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrito no CPF nº XXX.354.711-XX e portador do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal, o Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTARIA Nº 007, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 032 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.010407/2026, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.406.274/0001-17, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	09/06/2026
SUPLENTE	Roberto Gomes de Sousa	134131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de junho de 2026

José Francisco Rocha Simão
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026

PROCESSO N°: 00000.0.010407/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA THIAGO BARBOSA
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 50.921,60 (cinquenta mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.010407/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; .
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de seis meses da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Srº. José Francisco Rocha Simão, inscrito no CPF n° XXX.752.173-XX e portador do RG n° XX84459XX-SSP/MA. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF n° XXX.742.583-XX e portador do RG n° XXX407.919XXX SSP/MA.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº413/SEMUS/GAB/ESPP, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Keylon Pereira Gomes, matrícula funcional nº 413070793, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, no âmbito do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O servidor designado exercerá as funções de pesquisador em concomitância com as atribuições do cargo efetivo, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 438/SEMUS/GAB/ESPP, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Antonio Humberto Alencar Junior, Médico, CPF nº XXX.121.423-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 440/SEMUS/GAB/ESPP, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lucila Solino Mourão Fernandes, Médica, CPF nº XXX.851.751-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 442/SEMUS/GAB/ESPP, DE 28 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Geovanna Moreira Barros, Médica, CPF nº XXX.111.941-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 443/SEMUS/SGA, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2019099642- NUP nº: 00000.0.022260/2024 UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	
GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 12.350.270/0001-01		63/2021	
TECNO-MÉDICA COM. E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.380.565/0001-51		65/2021	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares das unidades da Rede Municipal de Saúde de Palmas - TO.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Nilson Magno Borges Santiago Mat.: 143551	Agnaldo Ribeiro de Sousa Mat.: 171081	Alline Abreu Lopes Mendes Mat.: 3061171	Edma Neri dos Santos Mat.: 302871

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 324/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 05 DE MAIO DE 2021, publicada no DOM N° 2.736 onde designou os servidores: Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551 e Dahyene Cris Alves Silva, matrícula funcional N° 413036012 -Fiscal de Contrato e Suplente respectivamente, dos Contratos nº 63/2021 e 65/2021 Processo nº 2019099642, firmado com as empresas GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.350.270/0001-01 E TECNO-MÉDICA COM.E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.380.565/0001-51.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 444/SEMUS/GAB/ESPP, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ysabella Ribeiro de Amorim, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.456.011-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 455/SEMUS/SGA, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2021059448 - NUP nº: 00000.0.017484/2024 UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde	
EMPRESA	CONTRATO Nº
LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSITÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ: 09.003.066/0006-14	122/2022
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de ambulâncias, destinadas ao atendimento de demandas, da rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.	
ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
FISCAL TITULAR GILBERTO COELHO RODRIGUES MAT.: 141991,	FISCAL SUPLENTE LUÍS FELIPE MARIANO SILVA MAT.: 413070269
ATENÇÃO PRIMÁRIA	
FISCAL TITULAR: JESSE GONÇALVES LIMA MAT.: 413024395	FISCAL SUPLENTE GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA MAT.: 169051
GESTOR TITULAR: EMMELINY MACEDO RIBEIRO VIEIRA MAT.: 413086364	
GESTOR SUPLENTE: LOURENA FIGUEREDO MARRA MAT.: 413083503	

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 737/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2022, publicada no DOM N° 3.050 onde designou os servidores: Ofélia Maria Xavier de Barros, matrícula funcional nº 250651, Roberto Oliveira Brito, matrícula funcional n° 162451 - Fiscal de Contrato e Suplente respectivamente, do Contrato nº 122/2022, Processo nº 2021059448, firmado com a empresa LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSITÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 09.003.066/0006/14.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 01 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 457/SEMUS/SGA, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2023066257- NUP nº: 00000.0.021545/2024 UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO FILHO NUP Nº	
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 37.278.673/0001-18	21/2026	00000.0.035527/2026 (VOLUME 1)	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais de construção e elétricos, visando suprir demandas em equipamentos públicos no Munícipio de Palmas-TO.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Lucilene de Melo Maciel Mat.: 131401	Lenino José Borges dos Santos Mat.: 153101	Edjunior Gomes da Silva Mat.: 256451	Sebastiana de Jesus Ferreira Lima Mat.:255081

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a

reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas de assinaturas dos contratos ou instrumentos equivalentes (Nota de empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 472/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a PORTARIA Nº 418/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 14 DE MAIO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.952, de 15 de maio de 2026, conforme especificado a seguir:

ONDE SE LÊ:

“

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR	CONCEDER ADICONAL DE INSALUBRIDADE	REVOGAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS ADIANTES ASSINALADOS
-	-	-	-	-	-	-
413023994	ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO	13/04/2026	10%	
-	-	-	-	-	-	-
156061	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA ARSO 111	13/04/2026	-	
-	-	-	-	-	-	-

”

LEIA-SE:

“

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR	CONCEDER ADICONAL DE INSALUBRIDADE	REVOGAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS ADIANTES ASSINALADOS
-	-	-	-	-	-	-
413023994	ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA TAQUARI	13/04/2026	10%	
-	-	-	-	-	-	-
156061	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALÉRIA MARTINS PEREIRA	13/04/2026	-	
-	-	-	-	-	-	-

”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 473/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 001/2026, firmando entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, que tem por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA Norte e UPA Sul), da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO o Edital de Movimentação Funcional Obrigatória nº 02/2026/GABSEC/SEMUS/PALMAS publicado no DOMP nº 3.922, de 27 de março de 2026, que dispõe sobre a movimentação funcional dos servidores públicos efetivos lotados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) para serviços assistenciais integrantes da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Secundária à Saúde, no âmbito da Rede Municipal de Saúde, em decorrência de reorganização administrativa e assistencial, observados o interesse público, a necessidade do serviço e o planejamento institucional da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo de movimentação funcional dos servidores, publicada no DOMP nº 3.927, em decorrência do edital citado acima;

CONSIDERANDO as movimentações realizadas em conformidade com as solicitações protocoladas pelos servidores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, da Unidade De Pronto Atendimento Gerson Pires de Oliveira - UPA SUL para as unidades especificadas, os servidores públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, bem como conceder ou revogar o adicional de insalubridade em conformidade com as indicações ali assinaladas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR	CONCEDER ADICONAL DE INSALUBRIDADE	REVOGAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS ADIANTES ASSINALADOS
162171	CARLOS ANDRE ALMEIDA NUNES	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	13/04/2026	10%	
413024386	CLEONE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIRETORIA DE ATENÇÃO A CONDIÇÕES CRÔNICAS	13/04/2026	-	X
330061	EDIONE CARVALHO DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENÇAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III	13/04/2026	10%	-
413074587	HOSANILDO NASCIMENTO SOUSA	ASSISTENTE GERAL	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SAÚDE	13/04/2026	-	-
413018473	ROSALICE BARBOSA PINTO SOARES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	13/04/2026	10%	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 474/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º São transferidos os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificação a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413064507	NARCONETE PUGAS NUNES VIEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALÉRIA MARTINS PEREIRA	11/05/2026
314251	VERUSKA AZEVEDO VERAS	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ISABEL AULER-EQUIPE 82	08/06/2026
305741	VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOIANE MORENO ARSE 24	DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	22/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 475/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 473/SEMUS/GAB/DIGTS/GGRTS, DE 03 DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
305741	VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	22/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 477/SEMUS/GAB/ESPP, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Termo de Desligamento nº 070/2026, na parte que desliga GABRIELA BOTTERI DE AZEREDO, matrícula nº 413076910, junto ao Programa de Qualificação da Rede

de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.964, de 3 de junho de 2026, páginas 22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 489/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 001/2026, firmando entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, que tem por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA Norte e UPA Sul), da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO o Edital de Movimentação Funcional Obrigatória nº 02/2026/GABSEC/SEMUS/PALMAS publicado no DOMP nº 3.922, de 27 de março de 2026, que dispõe sobre a movimentação funcional dos servidores públicos efetivos lotados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) para serviços assistenciais integrantes da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Secundária à Saúde, no âmbito da Rede Municipal de Saúde, em decorrência de reorganização administrativa e assistencial, observados o interesse público, a necessidade do serviço e o planejamento institucional da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo de movimentação funcional dos servidores, publicada no DOMP nº 3.927, em decorrência do edital citado acima;

CONSIDERANDO as movimentações realizadas em conformidade com as solicitações protocoladas pelos servidores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, da Unidade De Pronto Atendimento José de Souza Dourado - UPA NORTE para as unidades especificadas, os servidores públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, bem como conceder ou revogar o adicional de insalubridade em conformidade com as indicações ali assinaladas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR	CONCEDER ADICONAL DE INSALUBRIDADE	REVOGAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS ADIANTES ASSINALADOS
413037723	OSEIAS GUEDES DE SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	13/04/2026		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 490/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 001/2026, firmando entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, que tem por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA Norte e UPA Sul), da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO o Edital de Movimentação Funcional Obrigatória nº 02/2026/GABSEC/SEMUS/PALMAS publicado no DOMP nº 3.922, de 27 de março de 2026, que dispõe sobre a movimentação funcional dos servidores públicos efetivos lotados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) para serviços assistenciais integrantes da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Secundária à Saúde, no âmbito da Rede Municipal de Saúde, em decorrência de reorganização administrativa e assistencial, observados o interesse público, a necessidade do serviço e o planejamento institucional da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo de movimentação funcional dos servidores, publicada no DOMP nº 3.927, em decorrência do edital citado acima;

CONSIDERANDO as movimentações realizadas em conformidade com as solicitações protocoladas pelos servidores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, da Unidade De Pronto Atendimento Gerson Pires de Oliveira - UPA SUL para as unidades especificadas, os servidores públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, bem como conceder ou revogar o adicional de insalubridade em conformidade com as indicações ali assinaladas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR	CONCEDER ADICONAL DE INSALUBRIDADE	REVOGAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS ADIANTES ASSINALADOS
413018325	CLARA FERNANDA DE ARAUJO ALVES	TÉECNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	13/04/2026	10%	
413045026	MAILDE SANTOS DE ARAUJO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM - CON 01/2021	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	13/04/2026	10%	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 491/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 748/GAB/SECAD, de

03 de setembro de 2025, publicada no DOMP nº 3790, de 05 de setembro de 2026, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018403	WYARA MILHOMENS DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde de Palmas - TO, torna pública a retificação do EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 151/2021 da empresa: FELÍCIO IMÓVEIS LTDA, publicada no Diário Oficial do Município n° 3.922, de 27 de março de 2026, página 33.

ONDE SE LÊ:

DEA- 2025			
Recibo	EMISSÃO	NUP.DOCUMENTO	VALOR MESAL
Setembro	02/10/2024	0.9.131400/2026	R$ 4.428,00
Outubro	11/11/2024	0.9.131400/2026	R$ 4.428,00
Novembro	10/12/2024	0.9.131400/2026	R$ 4.428,00
Dezembro	09/01/2025	0.9.131400/2026	R$ 4.428,00
	TOTAL		R$ 17.712,00

LEIA-SE:

DEA- 2025			
Recibo	EMISSÃO	NUP.DOCUMENTO	VALOR MESAL
Setembro	02/10/2024	0.9.131400/2026	R$ 4.428,00
Outubro	11/11/2024	0.9.131400/2026	R$ 4.428,00
Novembro	10/12/2024	0.9.131400/2026	R$ 4.428,00
Dezembro	09/01/2025	0.9.131400/2026	R$ 5.200,00
	TOTAL		R$ 18.484,00

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de JUNHO de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO N° 075/2026.

Formalizamos o desligamento da pesquisadora abaixo, a pedido, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413086472	HEVELIN MEDEIROS COSTA	08/06/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 168/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.046119/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Apoio à Pesquisa - NAP e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista KARENINA BEZERRA RODRIGUES PEGADO, matrícula nº 413018493, na função de Coordenadora do Núcleo de Apoio à Pesquisa - NAP, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de junho de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Karenina Bezerra Rodrigues Pegado, Servidora Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DA SUBPREFEITURAS

PORTARIA Nº 002/2026/GAB/SEMAC, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS SUBPREFEITURAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 286 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.914, de 13 de março de 2026; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a medida provisoria nº 06, de 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Empenho nº 17460 e 17461, Processo nº 00000.0. 038131/2026, firmado com a empresa HR COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES -LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 58.456.944/0001-58, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na aquisição de Material de limpeza e higienização.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Zenuvia Monteiro de Castro Delmondes	413082842
SUPLENTE	Jeanny Christiny Aires Alves	413077890

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da

atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de junho de 2026.

WALDSON PEREIRA SALAZAR
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 17460 E 17461

PROCESSO: 00000.0.038131/2026
ESPÉCIE: Contrato dispensa de Licitação
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS SUBPREFEITURAS
CONTRATADO: HR COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES -LTDA
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de Limpeza e higienização, para atender as demandas da Secretaria.
VALOR: R$ 13.497,76 (Treze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) e R$ 169,40 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação Programática: 04.244.2501.2335, Natureza da Despesa, 3.3.90.30, Sub. Elemento: 22 Material de limpeza e produtos de higienização e 2800 Material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Fonte de Recursos, 150000009
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, com sede ACSE1- AV JK ED VIA NOBRE EMPRESARIAL, LOTE 28 A, 1º ANDAR, CEP:77.006-014, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0047-68, neste ato representada por seu secretário, o Senhor WALDSON PEREIRA SALAZAR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa HR COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES -LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.456.944/0001-58.

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 018/2026/SETUR, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 3 de 12 de março de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 012/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026002081/ 0.037369/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA (nome de fantasia: RIBA GÁS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.052.153/0001-39, que tem como objeto aquisição de recarga de gás de cozinha 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026002081/ 0.037369/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA (nome de fantasia: RIBA GÁS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.052.153/0001-39, que tem como objeto aquisição de recarga de gás de cozinha 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Julio Cesar Theodoro da Silva	142191
SUPLENTE	Amanda Wchoa Reis Araujo	413086098

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. A presente Portaria retroage seus efeitos à data da assinatura do contrato, ocorrida em 02 de junho de 2026.

Art. 6º. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos oito dias do mês de junho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2026002081
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.037369/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo administrativo nº 2026002081/ 0.037369/2026, resolvo declarar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA (nome de fantasia: RIBA GÁS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.052.153/0001-39, para aquisição de recarga de gás de cozinha 13kg, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, no valor de R$ 1.992,00 (mil, novecentos e noventa e dois reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 14.1401.04.122.8004.8404, fonte: 150000009, natureza de despesa: 3.3.90.30, empenho nº: 17068.

Palmas/TO, 01 de junho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026002081
PROCESSO E-PALMAS: 0.037369/2026.
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço de trio elétrico.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA (nome de fantasia: RIBA GÁS)
OBJETO: Aquisição de recarga de gás de cozinha 13kg, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo
VALOR TOTAL: R$ 1.992,00 (mil, novecentos e noventa e dois reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 04.122.8004.8404; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Empenho nº: 17068.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e IRENILDE BOTELHO DE SOUSA (nome de fantasia: RIBA GÁS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.052.153/0001-39, estabelecida à AV. Belo Horizonte Quadra 60, Lote 02, bairro: Taquarussu, Palmas/TO - CEP: 77.080-060, neste ato representada por Irenilde Botelho de Sousa, portadora do RG n.º xx4276x SSP/TO e CPF nº xxx.550073-xx, doravante denominada CONTRATADA.

PREVIPALMAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 5.272/2025 e do Edital de Credenciamento, que o Banco Bradesco S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12 encaminhou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para realizar serviços de ADMINISTRADOR, GESTOR e DISTRIBUIDOR para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao Banco Bradesco S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 29 de maio de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

KAUWE EIDI TORRES UEDA
Diretor de Investimento

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 5.272/2025 e do Edital de Credenciamento, que a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda- CNPJ 00.066.670/0001-00 encaminhou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para realizar serviço de ADMINISTRADOR para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda- CNPJ 00.066.670/0001-00, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 29 de maio de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

KAUWE EIDI TORRES UEDA
Diretor de Investimento

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 004/2026

Ata número quatro da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na modalidade presencial e online. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda, Wilanildo de Almeida Pinheiro, Joames Lima Costa, Raul de Jesus Lima Neto e Grasiele Ramos. Sob a presidência do Sr. Kauwe, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os presentes. O presidente do comitê informou que nesta reunião trataremos sobre: 1 - Apresentação da Carteira de Investimentos do PREVIPALMAS; 2 - Credenciamento do Bradesco S.A.; e 3 - Análise e realocação de recursos. Em relação a primeira pauta, foi apresentado o Parecer sobre o Relatório da Carteira de Investimentos referente ao mês de março e abril de 2026, tal documento irá ser encaminhado para o Conselho Fiscal para aprovação, foi apresentado ainda o Relatório da Carteira de Investimentos referente ao mês de abril de 2026, com destaque para o atingimento da meta atuarial no acumulado do ano de 2026. Na segunda pauta, foi analisado e aprovado os processos de credenciamento do Banco Bradesco S.A. (00000.0.043800/2026) como Administrador, Gestor e Distribuidor,

e do BEM DTVM (00000.0.043791/2026) como Administrador, que serão encaminhados ao Presidente do Instituto para Homologação e emissão do Certificado de Credenciamento da Instituição Financeira. Na terceira pauta, foi informado sobre a proposta encaminhada pelo Banco do Brasil para aquisição de Títulos Públicos Federais por meio de participação em leilão primário. Em observância às boas práticas de mercado e à busca pelas melhores condições para o Instituto, foram realizadas cotações junto a outras instituições financeiras habilitadas. Após análise das propostas recebidas, verificou-se que uma das instituições apresentou taxa mais vantajosa. Posteriormente, o Banco do Brasil apresentou nova proposta, igualando a melhor oferta obtida. Diante disso, o Comitê deliberou pela realização da aquisição dos Títulos Públicos Federais (NTN-B venc. 2037) por intermédio do Banco do Brasil. Para viabilizar a operação, os recursos serão resgatados do fundo BB PREVID RF FLUXO FIC e direcionados à aquisição dos títulos públicos. O saldo remanescente será aplicado no fundo BB RF LP TESOURO SELIC, em conformidade com a estratégia de investimentos e a política de investimentos vigente. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às dezessete horas. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Presidente do PREVIPALMAS pela Portaria nº 311, de 27 de novembro de 2024, para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, vinte e seis de maio de dois mil e vinte e seis.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PAULO RICARDO FERREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 40.999.670/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação - LMO para a atividade Imunização e Controle de Pragas Urbanas, com endereço na Q Arso 102 Alameda 3, Nº 09, Plano Diretor Sul, de palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA N° 22/2025/GAB/SEFAZ, de 11 de dezembro de 2025.

IMPRENSA OFICIAL
ESSA TERRA É NOSSA
1º DE JAN DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010